



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25065.001015/2019-80

Unidade Gestora: 257053

**4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
07/2020 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E GERENCIAMENTO DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA, DE FORMA
CONTINUADA, JUNTO A REDE DE
OFICINAS CREDENCIADAS,
CENTROS AUTOMOTIVOS E
CONCESSIONÁRIAS
AUTORIZADAS, COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA
ITENS DE SEGURANÇA E
POSSIBILIDADE DE
FORNECIMENTO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS PARALELOS PARA
ITENS DE ACABAMENTO, BEM
COMO TRANSPORTE DE
GUINCHO, MEDIANTE
AUTORIZAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE
SISTEMA INFORMATIZADO E
INTEGRADO PARA ATENDER ÀS
DEMANDAS ENVOLVENDO OS
VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE
COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO
DISTRITO ESPECIAL INDÍGENA
INTERIOR, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O DISTRITO
SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA-
INTERIOR-SUL E A EMPRESA
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA.**

A União, por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL - UASG 257053**, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, nº 530, Bairro Barreiros, no município de São José/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0046-87, neste ato representado pelo Sr. Vilson Ademir Paliano, CPF nº 034.364.609-90, Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul, nomeado pela Portaria nº 902, de 05 de maio de 2023, publicada no DOU de 22 de maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, nº 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville, no município de Santana da Parnaíba/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº 485370104, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 371.237.28-40, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 07/2020, firmado entre as partes em 10/07/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA, QUARTA E SEXTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **12/07/2024, com início em 13/07/2023 e término em 12/07/2024**, respeitando a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor anual estimado do contrato é de **R\$ 1.948.230,64 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)**.

O valor mensal estimado deste Contrato é de R\$ 162.352,55 (cento e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 257053

Fonte: 1444000000

Programa de Trabalho: 173241

Elemento de Despesa: 2020NE800354

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

Não será aplicado o reajuste anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, conforme regras constantes do Termo de Referência item 19, anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

VILSON ADEMIR PALIANO

Coordenadora Distrital Substituta de Saúde Indígena - Interior Sul

RENATA NUNES FERREIRA

Representante Legal - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Ademir Paliano, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 04/07/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034503672** e o código CRC **AB2E5B6F**.

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ISUL
Rua Capitão Pedro Leite, nº 530 - Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88117-600
Site - www.saude.gov.br